



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 18

Disponibilização: 01/02/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Subseção Judiciária de Bacabal (SSJBBL) /Diretoria da Subseção (DISUB) - SJMA

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 18

Disponibilização: 01/02/2022

Subseção Judiciária de Bacabal (SSJBBL) /Diretoria da Subseção (DISUB) - SJMA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

EDITAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO – 2022



Documento assinado eletronicamente por **William Matheus Fogaça de Moraes**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária, em 28/01/2022, às 17:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14907048** e o código CRC **19621998**.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BACABAL DO ESTADO DO MARANHÃO torna público que foi prorrogado o período de inscrição para a Seleção de Estagiários de Administração 2022 até o dia 04 de fevereiro de 2022, através do link <https://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>, disponível na página da Seção Judiciária do Maranhão na internet. Diante disto, o ANEXO III do Edital de abertura apresenta novo cronograma, conforme segue:

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrição.	21/01/22 a 04/02/22
Envio de Laudo Médico para candidatos com deficiência.	Até 07/02/22
Envio de autodeclaração para candidatos negros.	Até 07/02/22
Divulgação provisória das inscrições admitidas e validadas	08/02/22
Prova Objetiva	13/02/22
Divulgação do Gabarito e resultado provisório da Prova Objetiva e Títulos	14/02/22
Prazo para interposição de recursos	15 a 18/02/2022
Divulgação e homologação do Resultado Final da seleção	19/02/22

William Matheus Fogaça de Moraes
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bacabal/MA
(documento assinado digitalmente)

Rua Frederico Leda, 1910 - Bairro Centro - CEP 65700-000 - Bacabal - MA - www.trf1.jus.br/sjma/

0000073-70.2022.4.01.8007

14907048v23